

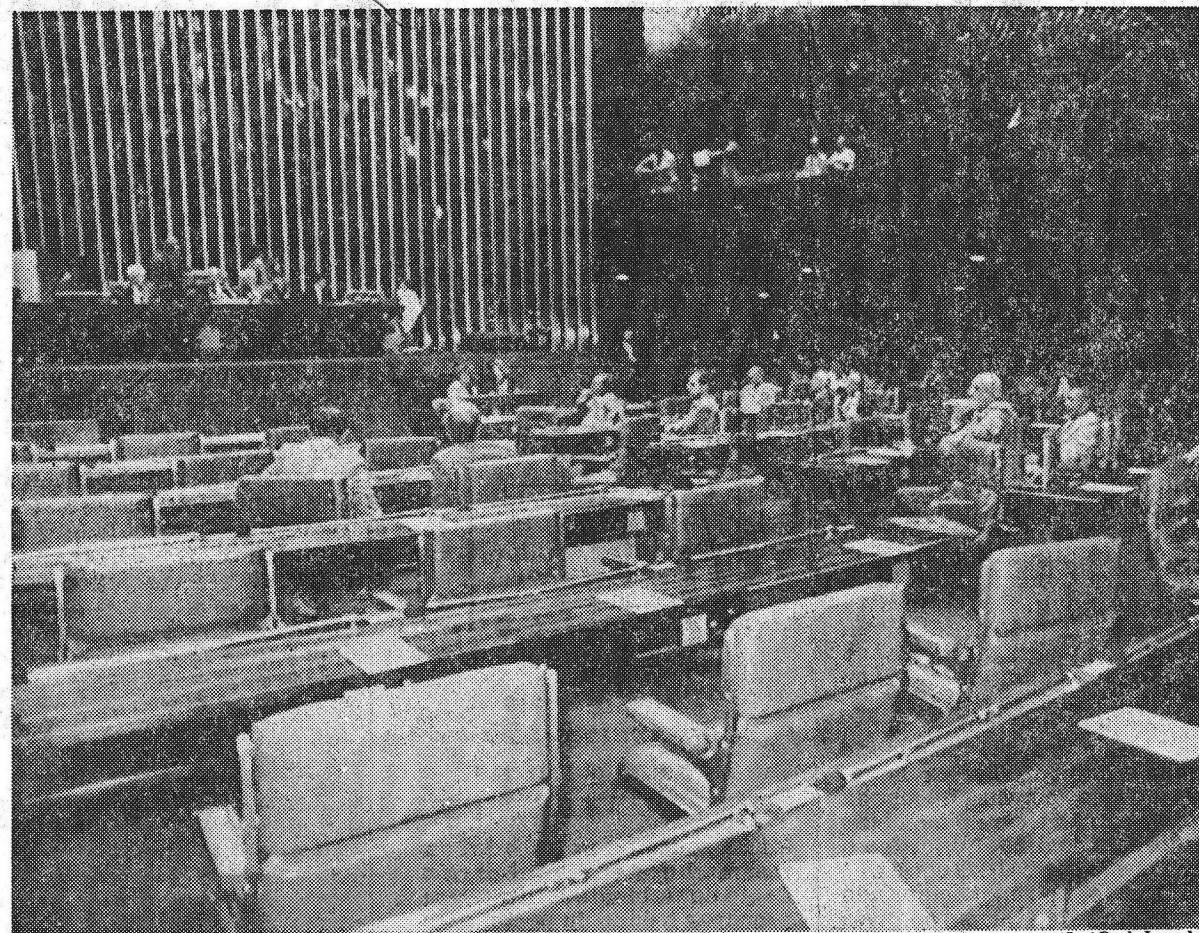
Orcamento é devolvido sem alteração

Presidente do Congresso
envia ao Planalto a
LDO sem aprovação
dos parlamentares

BRASÍLIA — Depois de prometer que não respeitaria o recesso legislativo de julho até que o Congresso votasse a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), como determina a Constituição, o senador Nelson Carneiro voltou atrás e preferiu devolver o projeto original da LDO ao Executivo, para a sanção presidencial. O Palácio do Planalto já anunciou que o projeto será sancionado. "Eu não sou rei, que não muda a palavra, ou Deus, que é infalível", justificou-se o presidente do Congresso, que atribuiu toda a culpa de sua decisão "aos partidos políticos, que não mobilizaram suas bancadas ou obstruíram a votação".

Nelson Carneiro diz que achou "ótimo" os partidos de oposição terem recorrido de sua decisão ao Supremo Tribunal Federal (STF). "Como advogado, estou acostumado a ganhar e a perder", afirmou. Para devolver a LDO ao governo, o presidente do Congresso se valeu do artigo 35 das Disposições Transitórias da Constituição, no qual está escrito: "O projeto de lei de diretrizes orçamentárias será encaminhado até oito meses e meio antes do exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa".

Segundo o senador, enquanto não for aprovada uma lei complementar que regulamente o artigo 165 da Constituição, que dispõe sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização da LDO, prevale-



José Paulo Lacerda/AE

Sessão de ontem do Congresso: na pauta, a Lei de Diretrizes Orçamentárias

ce o que está escrito nas Disposições Transitórias. Respondendo às críticas de que não pode enviar à sanção presidencial o que ainda não foi transformado em lei — o texto original é um projeto de lei —, Carneiro argumentou que não "enviou" o projeto de LDO ao Executivo, mas o "devolveu, o que é muito diferente". Para chegar a essa conclusão, Carneiro afirma ter pesquisado até as origens latinas das palavras "enviar" e "devolver", antes de fundamentar sua decisão.

Explicou ainda que o artigo 35 "é uma espécie de sanção

(no sentido de penalidade) à omissão do Legislativo". Carneiro diz que o governo fez sua parte ao enviar o projeto da LDO dentro do prazo de oito meses e meio antes do exercício financeiro, nos termos exigidos pela Constituição, mas o Legislativo se omitiu ao não votá-lo até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa. Carneiro prefere atribuir a responsabilidade aos partidos políticos, mas o deputado Ibsen Pinheiro, líder do PMDB na Câmara, interpretou como "razões eleitoreiras" o comportamento do PT e do PDT, que recorreram ao STF.

As 23h30 de segunda-feira, segundo Ibsen, o Congresso poderia ter aprovado o projeto substitutivo feito pelo senador José Richa (PSDB-PR). "Todos concordavam que o substitutivo era melhor do que o projeto original" afirma Ibsen. "Mas o PT, jogando para a platéia, disse que não votava por não ter havido acordo sobre a lei salarial." Já ao PDT, na opinião do líder do PMDB, interessava deixar Nelson Carneiro em uma "situação delicada", pois é o principal adversário de Leonel Brizola na eleição para o governo do Rio de Janeiro.